

**DECRETO N.º 3136/2005**

*“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”*

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**Considerando** o requerido através do Processo Administrativo n.º 3945 de 09/03/2005, em nome de **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS AMÉRICO**, que solicita benefício de pensão por óbito em 07/03/2005 do senhor **HIGINO AMÉRICO**, matrícula 99825, aposentado por este FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião, desde 01/05/1999;

**Considerando** a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 19/04/2005, assinada pelos Conselheiros presentes deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - É declarada **pensionista**, nos termos da Lei, a Senhora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS AMÉRICO**.

**Artigo 2º** - Perceberá o benefício de 100% (cem por cento) sobre o último valor de contribuição previdenciária efetuado pelo servidor, conforme Artigo 40 da Constituição Federal.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de julho de 2005.

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**  
Prefeito

RAA/dsc

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra